CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393
Site: http://www.camaraportofeliz.com.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2022

DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Emenda n° _____

As ZI – Zona Industrial (Setor 1), ZI – Zona Industrial (Setor 2), ZI – Zona Industrial (Setor 3) e ZI – Zona Industrial (Setor 5), constantes do **ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS DAS ZONAS DE USO - Sistema de Coordenadas Geográficas: Graus, Minutos e Segundos,** do Projeto de Lei Complementar nº 11/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS DAS ZONAS DE USO

Sistema de Coordenadas Geográficas: Graus, Minutos e Segundos

...

ZI – Zona Industrial (Setor 1) - Rodovia Estadual Marechal Rondon - SP 300, trecho Oeste, sentido Tietê, lado esquerdo da Rodovia.

Tem início na confluência da Rodovia Estadual Mal. Rondon SP 300, com Rodovia Dr. Antonio Pires de Almeida SP 097 – Ponto P1 (23°13’59”S; 47°31’07”O), segue pela Rodovia Dr. Antonio Pires de Almeida SP 097, sentido Sorocaba até a confluência com a Rua Antonio Soares de Souza – Ponto P2 (23°14’10”S; 47°31’06”O), deflete a direita e segue em divisa com o Loteamento Portal dos Bandeirantes até encontrar com o córrego da Tábua - Ponto P2 (23°14’10”S; 47°31’11”O), seguindo a jusante, cruzando com a estrada municipal do Piquira PFZ 040 até encontrar com a Avenida Stemmann – Ponto P3 (23°14’04”S; 47°31’53”O) , deflete a esquerda e segue pela avenida, sentido bairro, até o Ponto P4 (23°14’11”S; 47°32’29”O), localizado no espigão divisor das águas do córrego da Tabua com o Ribeirão do Leite, segue pelo espigão, a jusante dos córregos, até encontrar com a estrada municipal Ponte Queimada PFZ 343B – Ponto P5 (23°13’48”S; 47°33’47”O), deflete a direita e segue pela referida estrada até a confluência com a Rodovia Estadual Mal. Rondon SP300, Ponto P6 (23°13’36”S; 47°33’37”O), deflete a esquerda e segue pela rodovia, sentido interior, até o Ponto de cruzamento com o Ribeirão dos Pilões, no km 174,1, Ponto P7 (23°12'33.09"S; 47°35'4.40"O), segue, a jusante, pela linha d'agua do Ribeirão dos Pilões até a confluência com Rio Tiete – Ponto P8 (23°12'18.56"S; 47°35'1.52"O), deflete a direita e segue pelo Rio até o Ponto P9 (23°13’20”S; 47°32’41”O), deflete a direita em ângulo reto e segue numa extensão de 600 metros até encontrar com a Rodovia Estadual Mal. Rondon SP300, km 136,1 oeste, Ponto P10 (23°13’39”S; 47°32’44”O); daí segue pela rodovia sentido capital, por 2km até a Ponto P1 inicial (23°13’59”S; 47°31’07”O), (confluência da Rodovia Estadual Mal. Rondon SP 300, com Rodovia Dr. Antonio Pires de Almeida SP 097).

ZI – Zona Industrial (Setor 2) - Rodovia Estadual Dr. Antonio Pires de Almeida - SP 097, margem esquerda, sentido Sorocaba

Faz parte desta ZI os seguintes perímetros:

a) Loteamento industrial, margem esquerda da Rodovia Dr. Antonio Pires de Almeida SP 097, sentido Sorocaba, já implantado junto a Av. Cel. Horacio Bloson;

b) Instalações industriais existentes e seus perímetros de propriedades, na margem esquerda da Rodovia Dr. Antonio Pires de Almeida SP 097, sentido Sorocaba, no trecho entre a Rodovia Estadual

Mal. Rondon SP 300 e a Avenida Armando Lopes Ribeiro, tendo como limite as APPs dos córregos afluentes do Ribeirão Avecuia, nos fundos das propriedades e conforme mancha industrial no Mapa Zoneamento Urbano 05/09.

ZI – Zona Industrial (Setor 3) - Rodovia Estadual Dr. Antonio Pires de Almeida - SP 097, margem direita, sentido Sorocaba.

Tem início na confluência da estrada municipal do Piquira PFZ 040 com o Ribeirão do Leite - Ponto P1 (23°15'00"S; 47°32'17"O), segue a montante do Ribeirão, até a nascente do córrego afluente, a esquerda, junto a SP 097 Rodovia Estadual Dr. Antonio Pires de Almeida SP 097 – Ponto P2 (23°15'21"S; 47°31'14"O), em divisa com a ZR1; segue pela rodovia, sentido Sorocaba, por 300m, com a confluência da estrada rural particular, Ponto P3 (23°15'29.98"S; 47°31'16.65"O, segue por esta estrada, até o seu final, Ponto P4 (23°15'42.95"S; 47°31'45.41"O, seguindo em linha reta no mesmo rumo, cruzando com o Ribeirão do Leite, até atingir a estrada municipal Piquira-Faxinal PFZ 040 – Ponto P5 (23°15'39.27"S; 47°32'10.40"O, deflete a direita e segue pela estrada municipal Piquira-Faxinal PFZ 040, por uma distância de 1200m até o Ponto em que esta estrada cruza com o Ribeirão do Leite, no Ponto inicial P1 (23°15'00"S; 47°32'17"O).

ZI – Zona Industrial (Setor 5) - Rodovia Estadual Dr. Antonio Pires de Almeida - SP 097, margem direita, sentido Sorocaba

Tem início na confluência da pista sentido Capital da Rodovia Estadual Dr. Antonio Pires de Almeida SP 097, km 15.1 Sul, com o córrego do Capim Fino, Ponto P1(23°19'26.96"S; 47°31'45.29"O), segue pela linha do córrego a jusante, por 550m, onde se localiza o Ponto P2 (23°19'21.34"S; 47°32'3.30"O), deflete a direita e segue, ao norte, por linha paralela, em 550m do eixo da Rodovia Estadual Dr. Antonio Pires de Almeida SP 097, onde cruza com a estrada municipal PFZ 380A Faz São Domingos- Rod. Dr. Antonio P. de Almeida, na mesma paralela de 550m, seguindo na mesma linha paralela a Rodovia Estadual, encontrando o Ponto P3 23°18'21.75"S; 47°32'2.69"O), no cruzamento com estrada não oficial pavimentada; segue sempre na mesma linha paralela distante 550m da Rodovia Estadual, até encontrar com a Estrada Municipal do Piquira PFZ 267, Ponto P4 23°17'27.03"S; 47°32'7.66"O); daí deflete a direita pela Estrada do Piquirá, por uma distância de 550m até o cruzamento com o eixo da Rodovia Estadual Dr. Antonio Pires de Almeida SP 097, km 19 Sul, Ponto P5 (23°17'33.98"S; 47°31'49.90"O), deflete a direita e segue pela Rodovia Estadual SP 097, sentido Sul, por 3900m atingindo o Ponto inicial P1 (23°19'26.96"S; 47°31'45.29"O.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2022.

Vereador:

Marcelo Pacheco da Cunha

Justificativa:

Conforme informações do Executivo, através do Ofício nº 254/2022 (cópia anexa), houve erros de digitação e consequente inversão de números no que se refere à descrição numérica da Rodovia Estadual Dr. Antonio Pires de Almeida, pois onde se lê 079, o correto é 097 e, diante disso, sugiro a devida correção através dessa emenda modificativa.